

Tallinn, 1 de agosto de 2018.

A decisão do Comitê de Controle de Arquivos da Interpol (CCF) de baixar a difusão do alerta vermelho, solicitado pelas autoridades brasileiras, está fundamentada no entendimento sobre a violação de leis, princípios, tratados e normas do Direito internacional, reconhecidos pelo Brasil.

Desde o início denunciamos os graves abusos cometidos pelas autoridades brasileiras responsáveis pela Operação Lava Jato e as perseguições sofridas pelo advogado Rodrigo Tacla Duran, as quais violaram a Declaração Universal dos Direitos humanos, as prerrogativas da advocacia, comprometeram a imparcialidade do juiz e do devido processo legal, além da divulgação inapropriada de dados pessoais seus e de familiares.

A decisão da Interpol restabelece a verdade e deixa claro ao Brasil e ao mundo que o advogado Tacla Duran não é foragido, mas sim perseguido por um juiz parcial, o qual se nega a respeitar os mais elementares princípios do Direito.

Como consequência desta decisão tomada pelo CCF, fica vedado às autoridades brasileiras o uso dos canais de comunicação e cooperação internacional da Interpol em relação a Rodrigo Tacla Duran. A defesa também adotará as medidas jurídicas cabíveis junto aos organismos internacionais competentes, com objetivo de sancionar o Estado Brasileiro e as autoridades responsáveis pelas ilegalidades constatadas.

Entendemos que esta decisão deve servir de alerta ao Estado Brasileiro sobre os excessos, os equívocos, a má qualidade das investigações e parcialidade de alguns magistrados e procuradores responsáveis pela Lava Jato, os quais romperam os limites da ética e do Direito ao transformar esta importante investigação em instrumento de poder e disputa política.

Sebastian Suarez  
Advogado